



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES**

Ata da Reunião de Comissão Especial para análise do PLC 1068/2023, de Aatoria do Executivo Municipal, exercício 2023.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte e cinco minutos (10h25min), virtualmente, pela plataforma zoom; deu-se início à reunião de comissão especial para análise do PLC 1068/2023, de Aatoria do Executivo Municipal, exercício 2023. A presidência foi exercida pelo Vereador Edevaldo Ferreira da Silva (Jamelão); a relatoria, pelo Vereador Deni de Isqueiro, tendo como membros: a Vereadora Prof.^a Angélica, os Vereadores Dentinho do Sindicato e Gilvan Souza. Estavam presentes os Vereadores: Dedel, Herbinho, Jamessom Silva, Manoel Jacaré, Mar de Areias, Niltinho, Tágner Cerqueira, Vaninho da Rádio e Vavau. O Subprocurador Sr. Helder Matos, o Coordenador das Comissões Sr. Alam Moreira, o Diretor Legislativo Sr. Giuseppi Mario Reis D'Errico. O assessoramento técnico foi efetivado pelos servidores: Giuseppi Mario Reis D'Errico; Felipe Sacramento, TI (Tecnologia da Informação); e Gleidson Santana Gomes, Assistente Legislativo. Confirmado o quórum, o presidente declarou aberta a reunião. Passou-se, então, à análise da pauta. **1. Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 1068/2023, de autoria do Chefe do Executivo.** “Altera disposições a respeito do regime próprio de previdência social do servidor público municipal de Camaçari, disciplinado pela Lei Complementar n. 1644/2020, e dá outras providências”. Inicialmente, o presidente fez a leitura da ementa do projeto em epígrafe. Em seguida, o Vereador Dentinho do Sindicato solicitou questão de ordem. O presidente concedeu-a. Com a palavra, o Vereador afirmou a reunião ter sido convocada para ser realizada presencialmente. Afirmou ser ilegal a realização da presente reunião, pois, há infringência ao art. 156, do regimento interno. O presidente respondeu à questão de ordem, dizendo o argumento já ter sido respondido em outra reunião. Tendo o Vereador Tágner Cerqueira solicitado questão de ordem, o presidente concedeu-a. O Vereador arguiu, primeiramente, se os impactos financeiros foram recepcionados pela comissão especial, e qual o meio empregado para a convocação da presente reunião. Argumentou a população



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

não haver sido avisada da presente reunião. Aludiu à Res. 28/2022, dizendo fazer-se necessária a presença física dos Vereadores, em plenário; não, em reuniões de comissões. Ressaltou não haver tempo hábil para conhecimento e análise de um projeto tão importante para os servidores públicos. Informou não dispor de corpo técnico que possa dar um parecer técnico em tão pouco tempo. Solicitou a extensão do prazo para análise, pois o referido projeto, no seu entendimento, não demanda tamanha urgência. O presidente assegurou que todas as solicitações seriam registradas em ata. logo após, o presidente passou a palavra ao Subprocurador, Sr. Helder Matos. Com a palavra, o Subprocurador saudou a todos. Em sua explanação, aludiu aos arts. 142 ao 146, afirmando o cumprimento de todos eles. Quanto aos impactos financeiros, informou que serão disponibilizados quando a requerimento de qualquer Vereador. Entretanto, encontram-se dispostos na LOA – Lei Orçamentária anual, e no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa. Ressaltou não haver previsão regimental para a obrigatoriedade de presença popular para aprovação de projeto de lei complementar. Concluiu, destacando a proposição amoldar-se às normas do ordenamento jurídico vigente, encontrando-se revestido de legalidade e constitucionalidade, quanto ao atendimento dos requisitos impostos pela Carta Magna, e a plena harmonia com a Lei Orgânica do Município. Desse modo, opinou pela constitucionalidade e, no mérito, pela sua aprovação. Após lido e analisado, o presidente declarou não haver óbice aos dispositivos constitucionais, bem como o completo atendimento aos requisitos regimentais e à boa técnica legislativa. Os membros desta comissão, diante do exposto, votaram, pela aprovação do projeto. A votação contou com 4 (quatro) votos a favor e 1 (voto) contra. O Vereador Dentinho do Sindicato destacou estar votando contrariamente, devido o trâmite do processo legislativo não ter sido respeitado. O presidente determinou o encaminhamento para redação de parecer e, posteriormente, ao plenário para discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, o Vereador Edevaldo Ferreira da Silva declarou encerrada a reunião, e, eu, Gleidson Santana Gomes, Assistente Legislativo, digitei a presente ata que,



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES**

após lida e assinada por todos os presentes, fica aprovada. Camaçari, 18 de janeiro de 2023.

